

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - RESOLUÇÃO Nº 026/95

O Departamento de Terapia Ocupacional do CCS torna público o processo seletivo para bolsa de assistência ao estudante no período de 29/05/19 a 01/06/19.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do processo seletivo	29/05/2019
Avaliação dos candidatos	03/06/2019
Divulgação do Resultado Final	03/06/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Período: 29/05/2019 a 01/06/2019
- 2.2 Documentos Obrigatórios:
- 2.2.1 Ficha de inscrição (anexo I)
- 2.2.2 Histórico Escolar
- 2.2.3 Certificado de Participação em Projeto de Extensão ou Pesquisa no campo Materno-Infantil em Terapia Ocupacional (Artigo 9°, inciso VI)
- **2.3** Local: a inscrição será realizada através do envio da documentação obrigatória (item 2.2) **em formato PDF** para o endereço eletrônico danilaura8@gmail.com com a identificação do e-mail no campo assunto "Seleção de Bolsista 2019".

3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** A seleção será realizada conforme segue:
- 3.1.1 Envio da documentação completa para o e-mail indicado no item 2.3 **até o dia 01/06**. Os documentos são requisitos obrigatórios (Ficha de inscrição (constante no anexo I), Histórico Escolar e Certificado), sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta.
- 3.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. **As entrevistas acontecerão no dia 03/06/2019 no período das 08h15 até 11h**, com duração máxima de 20 minutos cada uma, na sala 4010 B. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário da sua entrevista. Pontuação máxima: 5,0.
- 3.1.3 Avaliação do histórico escolar. O candidato que não apresentar no mínimo 50% de aproveitamento nas disciplinas cursadas no semestre anterior serão desclassificados,

conforme resolução 026/95.

- 3.1.4 Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados.
- 3.1.5 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.1.6 Os (as) candidatos (as) deverão seguir os requisitos exigidos para sua indicação como bolsista conforme mencionado no item 3 da resolução 026/95.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

O valor da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	atuação	Período da Bolsa
01	048259	Terapia Ocupacional e	Ciências da	Junho e
		Intervenção Precoce com	Saúde/Terapia	Julho/19
		bebês e seus familiares:	Ocupacional	
		detecção e tratamento dos		
		problemas do		
		desenvolvimento e risco		
		psíquico na primeira infância		

5. DOS REQUISITOS

- **5.1** Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.
- **5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.3** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico BSE.
- **5.4** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados no mural do Depto. De Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria, prédio 26, anexo D. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) também serão informados (as) dos resultados finais via contato eletrônico pessoal.
- **6.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Condição e recebimento de Benefício Sócioeconômico -BSE
- 6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

Santa Maria, 28 de maio de 2019.

Dani Laura Peruzzolo Professora do Depto. de Terapia Ocupacional Coordenadora do Projeto de Extensão

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/PRAE

PROJETO: Terapia Ocupacional e Intervenção Precoce com bebês e seus familiares: detecção e tratamento dos problemas do desenvolvimento e risco psíquico na primeira infância

NOME:								
MATRÍCULA	A:							
CURSO:				_				
SEMESTRE:								
E-MAIL:								
POSSUI BSE? RG:								
ÓRGÃO EXI	PEDITOR:							
CPF:								
TELEFONE:								
HORÁRIOS DISPONÍVEIS:								
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA			
MANHÃ								
TARDE								